



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |





**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO PML Nº 044/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – PML**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 – PML**

**(LEI 14.133/2021)**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.  -21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.  3, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 303 sala 02, Km 47, Linha Triângulo, na cidade de Ibicaré/SC, CEP 89.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada por seu administrador e responsável técnico, Sr. **ALEXANDRE CALDEIRA**, portador da cédula de identidade nº 6.  -0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.  -96, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE ENGENHARIA, ENVOLVENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA BENO DRESCH, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA ALEMANHA, NO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAIS, ORÇAMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DOS VALORES**

Ficam alterados os valores inicialmente pactuados, que correspondem:

- 1.1. Ficam aumentados os valores em: **ADIÇÃO de R\$ 17.448,85 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** do valor original do Contrato.
- 1.2. Ficam diminuídos os valores: **SUPRESSÃO de R\$ 1.197,79 (mil, cento e noventa e sete reais e setenta e nove centavos)** do valor original do Contrato.
- 1.3. Resultante em uma adição, para efeitos financeiros em **R\$ 16.251,06 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta e um mil reais e seis centavos)**.

As alterações são precedidas e justificadas pelo Of. Ass. PI n. 45/2024, bem como descritas pela planilha de orçamentos, ambos documentos parte anexa deste contrato aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 04.006.15.452.0400.2406 - Manutenção dos serviços na área urbana  
Modalidade de Aplicação: 4.4.90. Investimentos - Aplicações diretas  
Fonte: 2.500.0000.00 - S.F. Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 03 de julho de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
PREFEITO  
CONTRATANTE**

**KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI  
ALEXANDRE CALDEIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----